# INDICAÇÃO Nº 167/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que sejam ofertados cursos de primeiros socorros aos professores da rede municipal de ensino.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar que sejam ofertados cursos de noções básicas de primeiros socorros aos professores da rede municipal pública de ensino, em cumprimento com a Lei Federal 13.722/2018, também conhecida por Lei Lucas, com alguns trechos expressos a seguir.

"**Art. 1º** Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros."

"**§1º** O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias."

**"§3º** A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino."

"**Art. 2º** Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível."

A falta de atendimento pré-hospitalar (primeiros socorros), ou até mesmo, o atendimento inapropriado, pode levar a vítima a óbito. Diversos estudos destacam a importância do conhecimento, por parte da população ao Suporte Básico de Vida, para que possa ocorrer um atendimento básico aos indivíduos acometidos por mal súbitos, ou acidentes. É de extrema importância que os professores estejam preparados em caso de algum acidente em sala de aula ou dentro das escolas.

Pelo exposto, solicito ao Executivo Municipal o pronto atendimento e aos Nobre Pares a aprovação da presente **Indicação**.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2022.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
*Vereador Autor*